



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 12 DE MAIO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4171 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 Concurso Público 001/2022 – PMCR

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no tópico XI – DAS NOMEAÇÕES, do Edital do Concurso Público 001/2022 – PMCR e suas alterações, bem como a homologação do resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município, na data de 13 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a eliminação de (01) candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”;

CONSIDERANDO a desistência de (01) candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal, no tocante a necessidade de convocação de outros candidatos aprovados para o exercício de cargos específicos da Administração Pública Municipal, em estrita observância a ordem de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos (as) aprovados (as), a seguir indicados, para apresentar os documentos e exames, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – PMCR e suas alterações, para o cargo de:

I. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome): 048; 78.5.5.25.1.5; JOEL CARLOS ARAUJO DOS SANTOS.

II. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome): 049; 78.5.3.34.1.5; FLAVIANY CÂMARA VERÍSSIMO.

Art.2º - Os (as) candidatos (as) ora convocados deverão providenciar o atestado de sanidade e capacidade física e mental.

I. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

II. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Art.3º - O (a) candidato (a) apto ao exercício deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha (PB), localizada na Praça Sérgio Maia, nº66, Centro, das 07h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00, no período de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da carta de convocação, munido de todos os documentos solicitados que serão obrigatoriamente em cópias reprografadas, com autenticação em cartório ou acompanhada do original para conferência, conforme relação a seguir indicada:

- C.T.P.S – (Carteira de Trabalho);
- Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
- Carteira de Identidade - RG (Registro Geral);
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos classificados ao cargo que exigir;
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio (se for o caso);
- Certidões negativas de antecedentes criminais na esfera Federal e Estadual;
- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência e para os candidatos de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante de residência anterior a data de publicação do edital, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal nº11.350/2006;
- Dados bancários de conta aberta no Banco do Brasil;

k) Declaração de bens;

l) Declaração de exercício de outras atividades em cargos públicos;

m) Declaração de Imposto de Renda, do último exercício;

n) Documentação dos dependentes (se for o caso) – Certidão de nascimento de filho (s), CPF, foto 3x4, comprovante escolar e cartão de vacinação para os filhos menores de 07 anos;

o) 02 (duas) fotos tamanho 3x4;

p) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;

q) Número PIS/PASEP;

r) Para servidor (a) que já desconta INSS em outro órgão público, trazer declaração e comprovante;

s) Registro no Conselho de Classe e para os candidatos que se exige a comprovação de especialização para assumir o cargo, que seja reconhecida pelo MEC e para os especialistas médicos, que atenda as normas do CFM e CRM/PB (residência reconhecida pelo MEC e profissional especialista devidamente registrado como tal no CRM da Paraíba);

t) Título de eleitor (a) e último comprovante de votação;

u) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 4º - Além da apresentação da documentação solicitada, a posse do (a) candidato (a) ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha.

Art. 5º - Caso o (a) candidato (a) convocado (a) não compareça dentro do prazo estipulado na presente convocação, não entregar todos os documentos comprobatórios exigidos ou não cumprir os requisitos do certame, será convocado (a) o (a) candidato (a) que imediatamente o (a) suceder na ordem de classificação, mediante autorização legislativa, ficando aquele (a) excluído (a) da referida lista de convocação.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de maio de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO – ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO: CONVÊNIO: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, nº 66, Centro, Catolé do Rocha/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim; CONVÊNIO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE CATOLÉ – APAC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.458.860/0001-15, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rita Célia de Araújo; OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio destinado ao repasse de verbas municipais para manutenção das atividades da Associação de Proteção dos Animais de Catolé – APAC; VIGÊNCIA: prorrogada por mais 01 (um) ano, compreendendo o período de 14/04/2026 até 14/04/2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas. O presente extrato é publicado nesta data para fins de publicidade e transparência administrativa, mantendo-se a vigência contratual desde o início do exercício financeiro. Informações complementares podem ser encontradas no Termo Aditivo de Convênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de maio de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 12 DE MAIO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4171 PARTE 1

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação-Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de material elétrico para complementar as demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de maio de 2026 (sexta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 22 de maio de 2026 (sexta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorochoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 11 de maio de 2026.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros de frigorífico complementar, para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município.

O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 19.463.977/0001-73. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com o parecer da Controladoria Geral e a decisão da Agente de Contratação recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE ao recurso da empresa DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, considerando que a recorrente deixou de atender às exigências previstas nos do itens 12.3.4 e 12.3.13.8 do edital, mediante ausência de documentos obrigatórios de habilitação, não se tratando de mera falha formal sanável, com isso as argumentações apresentadas pela recorrente não são convincentes e nem capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato da Agente de Contratação que tornou a empresa DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada no processo. O teor dos julgamentos encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha - PB, 11 de maio de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Fica por meio deste instrumento estabelecida a correção formal da cláusula sétima do contrato nº 153/2025 – DGL, referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2025, com objetivo retificar: Onde se lê: “até o final do exercício financeiro da assinatura do contrato”; Leia-se: “até 18/11/2026”. As informações contidas no próprio extrato de contrato devidamente publicado nos Diários Oficiais: DOU, Seção 3, pág. 362, 19/11/2025; DOE, pág. 34, 19/11/2025 e DOM, P1, págs. 02 e 03, 19/11/2025, já constam a informação devidamente correta, bem como o extrato de publicação do contrato junto ao PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas – 19/11/2025, vigência até: 18/11/2026.

Catolé do Rocha – PB, 11 de maio de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br